

Lei nº 433/2024.

"Fica criado o cargo de Procurador Geral do Município e dá outras providências."

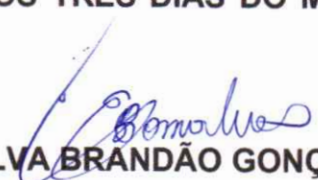
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o cargo de Procurador Geral do Município, responsável pela representação judicial e extrajudicial do Município, com vencimento constante do anexo.

Art. 2º. O cargo de Procurador Geral do Município é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2024.**



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

Lei nº 433/2024.

ANEXO

Cargo	Quantitativo	Vencimento
Procurador Geral do Município	01	R\$ 6.000,00